



LEI N°. 7.209 MACEIÓ/AL, 22 DE JULHO DE 2022.

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

AUTOR: GABY RONALSA

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO LENILDA DO SURURU – ILS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o INSTITUTO LENILDA DO SURURU – ILS, instituição, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.167.024/0001-14, com sede no logradouro Travessa Aberlado Pontes de Lima, 88-E, no bairro Vergel do Lago, Maceió/AL, fundado em 17 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 22 de julho de 2022.

JHC

Prefeito de Maceió



Baixado Em: 23/11/2025

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
https://www.maceio.al.leg.br/



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://autentica2.maceio.al.gov.br/AutenticaDocumento, informando o código verificador: OOE714222022 e o Id do documento: 1869061



Documento assinado eletronicamente por JHC, PREFEITO , matrícula 954303-1 em 25 de julho de 2022 às 17:12:21